



**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**  
**FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**O Papel do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no  
Alargamento da Base Tributária: O Caso do Mercado Informal de Xipamanine  
(2015-2020)**

Licencianda: Angelina Júlia Nhamajabo

Supervisor: Dr. Feliciano Simão

Maputo, Janeiro de 2022

Angelina Júlia Nhamajabo

O Papel do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no Alargamento da Base  
Tributária: *O Caso do Mercado Informal de Xipamanine (2015-2020)*

Trabalho de fim do curso a ser apresentado ao Departamento de Ciência Política e Administração Pública, Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura em Administração Pública.

Maputo, Janeiro de 2022



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Papel do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no Alargamento da Base  
Tributária: *O Caso do Mercado Informal de Xipamanine (2015-2020)*

Trabalho de Fim do Curso apresentado em cumprimento dos requisitos exigidos para a  
obtenção do grau de Licenciatura em Administração Pública na Faculdade de Letras e  
Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

A Licencianda

(Angelina Júlia Nhamajabo)

O Presidente

---

O Supervisor

---

O Oponente

---

Maputo, Janeiro de 2022

## **DECLARAÇÃO DE HONRA**

Declaro, por minha honra, que este trabalho de fim de curso nunca foi apresentado, na sua essência, para a obtenção de qualquer grau acadêmico e que constitui o resultado da minha investigação, estando indicadas no texto e nas referências bibliográficas, as fontes que foram utilizadas para a sua elaboração.

A Licencianda

---

(Angelina Júlia Nhamajabo)

## DEDICATÓRIA

*Aos meus pais, que foram os pioneiros na minha educação e principais responsáveis pelos meus estudos e ao meu esposo.*

## AGRADECIMENTOS

Para realização deste trabalho só foi possível através de auxílio prestado por várias pessoas. A todas essas pessoas gostaria de manifestar a minha pura e mais profundo agradecimento, especialmente: Ao mestre Feliciano Simão, meu supervisor, pela abertura que teve em aceitar a difícil tarefa de supervisionar este trabalho, sobretudo, pelo encorajamento, pela paciência, pelas críticas, correções, sugestões feitas durante a sua elaboração e por todo apoio concedido, sem o qual não seria possível a realização deste trabalho.

Aos funcionários da Autoridade Tributária e a Administração do Mercado de Xipamanine, especialmente aos senhores Adriano Bauline; Joaquim Cherinda; Pedro Matsome e Leria Chiau pela abertura e disponibilidade no fornecimento das informações.

A toda minha família pelo apoio incondicional em especial ao meu Esposo João Amad Charifo e aos meus filhos Manuel Amad Charifo, António Amad Charifo e ao Anderson Amad Charifo. a minha mãe Júlia António, ao meu pai em sua memória irmã Ana Nhamajabo, irmão Lucas Nhamajabo, aos meus sobrinhos António, José, Luis Cipriano e Alberto.

Aos meus colegas da faculdade em especial aos meus colegas do grupo de estudos que sempre prestaram o seu apoio nomeadamente a colega Maria Neves, Eugenia Caminho, Gilberto Dimas, Hermenegildo Pene, Zacarias Fumo e o Jorge Mazuze.

O agradecimento é estendendo igualmente aos colegas do serviço pelo suporte nomeadamente Nocita Macuacua, Joana Cumbe, Ângela Cumbe, Delcio Muthetho e Valter Chiule.

Agradeço igualmente as minhas amigas Sara Zaidina e Telma cossa pela força.

## **EPÍGRAFE**

*Os impostos são o que temos que pagar por uma sociedade civilizada.*

JUIZ OLIVER WENDELL HOLMES

(Aspectos Económicos da Tributação)

## RESUMO

O presente estudo debruça-se sobre a importância do imposto simplificado para pequenos contribuintes no alargamento da base tributária tendo como caso o *Mercado Informal de Xipamanine no período compreendido entre 2015-2019*. O estudo tem como objectivos: Analisar o papel do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) no alargamento da base tributária dos vendedores do Mercado Informal de Xipamanine. A metodologia utilizada para realização desse trabalho foi a pesquisa bibliográfica e um estudo de caso com abordagem quantitativa. A colecta de dados foi feita através de um questionário contendo questões abertas e fechadas e um guia de entrevista semi-estruturada. A amostra foi classificada não probabilística, pois está fundamentada na acessibilidade e tipicidade. Tendo em conta as hipóteses formuladas, foi obtido um resultado que confirma em primeira mão que a falta de recursos humanos suficientes para um trabalho de campo eficaz e falta de cometimento, fazem com que poucos contribuintes, paguem o imposto. A ausência de esperança derivada dos efeitos do Covid 19 de que a situação de vida possa mudar, é um dos factores que contribuem para a falta de resultados desejados na implementação do ISPC. Apesar de o sector informal albergar a maior parte dos vendedores, constatou-se que há uma falta de conhecimento e divulgação das leis que fazem com que muitos dos operadores informais paguem impostos sem saber o que estão a pagar, quanto devem pagar, quando é que devem pagar e, em alguns casos sem saber que ao pagar uma tributária referente a uma prestação de um serviço, estão a pagar um imposto que posteriormente lhes será directa ou indirectamente útil.

**Palavras-chave:** *ISPC, Tributação, Mercado Informal, Xipamanine.*



## **ABSTRACT**

The present study looks at the importance of the simplified tax for small taxpayers in tax morale having as case the Informal Market of Xipamanine in the period between 2015-2019. The study aims to: Analyse the importance of the Simplified Tax for Small Taxpayers (ISPC) for tax morale of the sellers of the Informal Market of Xipamanine. The methodology used to carry out this work was bibliographic research and a case study with a quantitative approach. Data collection took place through a questionnaire containing open and closed questions and a semi-structured interview guide. The sample was classified as non-probabilistic, as it is based on accessibility and typicality. The results obtained confirm in the first place that the lack of sufficient human resources for effective work in the field and lack of commitment, which causes few taxpayers to pay the tax and the lack of hope that the life situation may change are some factors that do not achieve the desired results of the implementation of the ISPC. And although the informal sector is home to most vendors, it has been found that there is a lack of knowledge and disclosure of laws that makes many informal operators pay taxes without knowing what they are paying, how much they should pay, when they should pay and in several cases without knowing that when they pay taxes for the provision of a service they are paying a tax that will later be useful to them.

Keywords: ISPC, Taxation, Informal Market, Xipamanine.

## SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DE HONRA.....	i
DEDICATÓRIA.....	ii
AGRADECIMENTOS.....	iii
EPÍGRAFE.....	iv
RESUMO.....	v
ABSTRACT.....	vi
LISTA DE ILUSTRAÇÕES.....	vii
CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Problema.....	2
1.1.1. Hipóteses.....	3
1.2. Objectivos.....	3
1.2.1. Objectivo Geral.....	3
1.2.2. Objectivos Específicos.....	4
1.3. Justificação.....	4
CAPÍTULO II: REVISÃO DA LITERATURA.....	6
2.1. Estrutura Fiscal Vigente em Moçambique e suas Características.....	7
2.2. Sistema Tributário Moçambicano: Período à data e após a Independência.....	8
2.2.1. Período à data de Independência.....	8
2.2.2. Período após a Independência.....	9
2.4. Operacionalização dos Conceitos.....	13
2.4.1. O Sector Informal.....	13
2.4.1. Características do sector informal.....	15
2.4.3. Gênese de Comércio.....	17
2.4.4. Tipologia de Comércio.....	17
2.4.5. Comércio formal-Sector Público.....	18
2.4.6. Comércio formal-Sector Privado.....	18
2.4.7. Comércio informal.....	19
2.4.8. Ambiente do Comércio Informal.....	19
2.4.9. Práticas do Comércio Informal.....	20
2.4.10. Relevância do Comércio Informal.....	20
CAPÍTULO III: METODOLOGIA.....	23
3.1. Tipo de Estudo.....	23
3.2. Método de Abordagem.....	23

3.3. Método de Procedimento.....	24
3.4. Técnicas de Recolha de Dados.....	24
3.3.1. Pesquisa Bibliográfica.....	24
3.3.2. Pesquisa Documental.....	25
3.3.3. Entrevistas semi-estruturadas.....	25
3.3.4. Questionário.....	25
3.5. População e Amostra.....	25
3.6. Amostra.....	26
3.7. Análise de Dados.....	26
CAPÍTULO IV: APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	27
4.1. Breve caracterização do Mercado Municipal de Xipamanine.....	27
4.1.1. Dificuldades Prevalentes.....	27
4.2. Análise do Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes.....	28
4.2.1. Vantagens e Desvantagens Vantagens do ISPC para os contribuintes.....	29
4.2.2. Desvantagens do Imposto Simplificado para a Autoridade Tributária.....	29
4.3. A contribuição do imposto simplificado para pequenos contribuintes sobre as receitas fiscais de Moçambique.....	32
4.4. Importância do Imposto Simplificado do ponto de vista do Sujeito Passivo e da Autoridade Fiscal.....	33
4.5. Proposta da consciencialização tributária para o suporte financeiro da actividade do Estado.....	35
CONCLUSÃO.....	38
SUGESTÕES.....	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40
APÊNDICE.....	43
ANEXOS.....	49

## **CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO**

Em muitos países, nomeadamente em momentos de crise económica, política ou social, mas sobretudo em ambiente de subdesenvolvimento económico, a existência e desenvolvimento de “redes” informais de actividade, comércio, solidariedade e entreaajuda são fenómenos frequentes, que constituem respostas, às medidas não-reguladas institucionalmente, ao fracasso (parciais ou total) das estruturas legais existentes. Pelo que o facto da prática de actividades informais desempenha um papel da estabilidade da economia das populações.

Sabe-se que o Estado tem como função e fim a satisfação das necessidades colectivas, tais como segurança e ordem pública, acesso à educação e saúde, e construção de infraestruturas económicas e sociais, bem como a garantia da estabilidade macroeconómica para que o Estado alcance os objectivos tendentes a criação do bem-estar social, este necessita de arrecadar receitas nas suas diversas formas.

Apesar da colecta destas receitas, o Estado ainda está muito aquém de reunir os fundos suficientes para fazer face as despesas públicas, pelo que a contribuição dos operadores económicos informais com o pagamento dos impostos seria de grande utilidade, podendo alargar de forma significativa a base tributária, factor que ajudaria no melhoramento do desempenho do Orçamento do Estado.

Assim, a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes é de grande importância não só na actividade empresarial bem como para o enquadramento do sector informal no sector formal.

Contudo, há que analisar as formas e os efeitos deste imposto no mercado informal de Xipamanine tendo em conta os princípios e as regras fiscais. De referir que, sendo este um imposto directo que se aplica às pessoas singulares ou colectivas que exercem, no território nacional, actividades agrícolas, industriais ou comerciais de pequena dimensão, incluindo a prestação de serviços, então a sua aplicação no sector informal implica, necessariamente a avaliação técnica e prática da sua aplicabilidade. É, pois, neste contexto, e tendo em atenção a problemática, que despoletou o interesse na abordagem do presente tema, que, de forma singela, pretende ser um contributo para a academia, e talvez para a fiscalidade moçambicana.

Em termos estruturais, o trabalho será composto por 5 capítulos.

O **Capítulo I:** Encontra-se a introdução, o problema da pesquisa a partir do qual desenvolvemos o estudo, a contextualização do tema, a justificativa do tema, a pergunta de partida, hipótese e os respectivos objectivos, geral e os específicos.

**Capítulo II:** Apresenta-se a revisão da literatura, onde se procurou saber como é que a literatura existente aborda a questão do sistema tributário moçambicano, a sua história e os tipos de imposto que foram criados e implementados nos últimos anos. Aborda igualmente sobre o sector informal e aspectos ligados a ele, sua conceitualização, diferenças entre o sector formal e o informal, sua emergência e as suas características em Moçambique.

**Capítulo III:** Faz-se menção a metodologia usada para a efectivação da pesquisa, incluindo o tipo de pesquisa, métodos de abordagem e de procedimentos, técnicas de recolha de dados, população e amostra.

**No capítulo IV:** É feita a apresentação do mercado informal de Xipamanine tendo em conta a sua localização e funcionamento, e são vistos os dados colhidos, que em seguida, será feita a análise e interpretação dos resultados.

No Capítulo V: são apresentadas as conclusões e sugestões do estudo.

## **1.1. Problema**

O sector informal congrega a maior parte da população moçambicana em cerca 75,2%<sup>1</sup> que não encontra emprego no sector formal e, socorre-se do sector informal que na sua maioria é também uma actividade precária para o seu autossustento e aos seus dependentes.

Como forma legislativa de harmonizar o sector informal, foi criado um instrumento , foi criado um instrumento para regular a actividade, cuja promulgada pela Lei nº5/2009 de 12 de Janeiro que considera este sector uma parcela significativa da actividade económica em Moçambique, pelo que, atrair os informais para o sistema tributário constituirá um avanço significativo para a autoridade fiscal e refere ao alargamento da base tributária, potenciando dessa forma a capacidade de colecta de receita.

Visto que o sector informal é um dos sectores que gera rendimentos elevados e contém um grande número de operadores económicos informais que não se encontram registados formalmente, e através da sua actividade existe matéria colectável que escapa ao fisco o que implica, ao Estado a perda de muita receita comprometendo assim, a sua função e fim. Por isso, a implementação de um imposto, ou a inserção dos informais como sujeitos passivos do

---

1 INE. *O Sector Informal em Moçambique: Estudos Temáticos*. Março de 2009. Maputo. p 22.

imposto para os pequenos operadores, traria um benefício para o Estado, pelo menos em matéria de colecta de um volume de receitas ajudando também no alargamento da base tributária. Para os operadores deste sector a curto prazo, tem a possibilidade de obter créditos bancários, ajudando-lhes a ampliar os seus negócios e a longo prazo tem como benefícios a construção de escolas, hospitais, melhoramento das condições sanitárias e outras infra-estruturas (SALVADOR, 2012).

Os Mercados Municipais, como é o caso do Mercado Informal de Xipamanine, albergam mais agentes informais comparativamente ao sector formal da economia, facto que propicia uma parte de escassez de uma parte significativa do imposto que poderia dar um grande contributo ao tesouro nacional.

Diante do exposto acima levanta-se a seguinte questão de partida: *Até que ponto a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes contribui para tornar os vendedores do Mercado Informal de Xipamanine pagantes deste Imposto?*

### **1.1.1. Hipóteses**

H1: Com a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes aos operadores do *Mercado Informal de Xipamanine*, irá permitir que os contribuintes do *Mercado Informal de Xipamanine* passem a contribuir no aumento do volume de receitas fiscais e, conseqüentemente, o alargando da base tributária.

H2: A aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes aos operadores do Mercado Informal de Xipamanine, poderá ajudar no processo de transformação do sector informal em formal, permitindo assim a gestão da actividade dos pequenos operadores económicos, facilitando-lhes o acesso aos mercados financeiros.

## **1.2. Objectivos**

Para dar corpo ao presente tema a proponente considerou suficiente os seguintes objectivos

### **1.2.1. Objectivo Geral**

Analisar o papel do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) no alargamento da base tributária dos vendedores do Mercado Informal de Xipamanine.

### **1.2.2. Objectivos Específicos**

- ✓ Descrever o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, apresentando as suas vantagens e desvantagens;
- ✓ Avaliar a importância do Imposto Simplificado do ponto de vista do sujeito passivo da autoridade fiscal;
- ✓ Explicar como esta sendo feita a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes do Mercado do Xipamanine para o alargamento da base tributária .

### **1.3. Justificação**

A escolha do tema justifica-se pelo facto do sector informal ser o maior que alberga a população em Moçambique. Pois, O Inquérito sobre o Orçamento Familiar - IOF 2014/15, refere que 32 % da população economicamente activa compõe o sector do comércio e finanças, sendo uma parcela desta composta por pequenos comerciantes que realizam suas actividades no sector informal.

Por outro lado, a constatação de SILVA e CONDY (1991), de que a parcela de trabalhadores por conta própria no sector informal assume características como pertença a agregados com altos níveis de desemprego e subemprego, com chefes de agregados com baixa escolaridade e rendimentos de tamanho elevado constitui um dos motivos que da escolha do tema com vista a perceber em que medida o sector informal contribui para o alargamento da base tributária.

O sector informal tem se propagado, constituindo assim um sector privilegiado pela arrecadação de receitas privadas. Por isso, é de extrema importância o presente estudo por forma a avaliar a possibilidade de aumentar o número de contribuintes fiscais, e consequentemente o alargamento da base tributária. Aliás, quanto maior o número de contribuintes pagantes de impostos maior poderão ser as receitas arrecadadas.

Em termos teórico, a pesquisa é relevante na medida em que será mais uma base teórica no leque dos conhecimentos sobre o sistema tributário e sobre a fiscalidade com agentes do sector informal que actuam a nível nacional, tendo em vista que a bibliografia que versa sobre esse assunto se volta mais amplamente para discussões no âmbito de sectores informais estrangeiros.

Em termos práticos este trabalho, as suas constatações vão melhorar a educação fiscal<sup>2</sup> para os operadores informais tornarem-se pagantes do imposto em análise, sabendo quais os seus benefícios com o imposto, contribuindo para as receitas fiscais e alargando a base tributária.

---

<sup>2</sup> É o processo de sensibilização e informação dos direitos e deveres de cidadão para poder exercê-los em sua plenitude, visando uma melhor qualidade de vida para toda a população.”  
<http://www.educacaoliteratura.com.br/index%20169.htm>, extraído no dia 26 de Dez. de 2021 às 10:23h

## **CAPÍTULO II: REVISÃO DA LITERATURA**

Segundo (ALVES *et al.*, 2012), não se pode precisar o momento exacto, do surgimento da tributação na história da humanidade. De forma geral, os impostos acompanham o desenvolvimento da sociedade humana desde as civilizações mais remotas até a contemporaneidade.



PIMPÃO (2012, p. 85), levanta uma questão interessante sobre o tributo, onde advoga que o tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de acto ilícito, instituída em Lei e cobrada mediante actividade administrativa plenamente vinculada. Nisso importa salientar que existem segundo CORREIA NETO (2019), três características principais que são essenciais para que se possa enquadrar certa obrigação na noção de tributo: A compulsoriedade ou obrigatoriedade; A natureza pecuniária, isto é, geralmente em forma de dinheiro; E por fim não se constituir uma punição pela prática de um acto proibido.

Sendo assim com base no debate acima evidenciado, e parafraseando PASSOS (2014), sistema tributário é um conjunto de impostos, taxas e contribuições através dos quais o Estado obtém recursos para cumprir suas funções, como a oferta de bens e serviços públicos de qualidade. Enquanto PASSOS (2014), olha para o sistema tributário como o conjunto de tributos, CORREIA NETO (2019), advoga que o sistema tributário é o conjunto de regras que disciplinam a instituição, cobrança, a arrecadação e a partilha de tributos, sendo que ambos autores acabam por apresentar apenas uma parte do que é o sistema tributário, pelo que a definição que é utilizada no presente trabalho vai ser de Musgrave, no qual defende que o conceito de Sistema Tributário é entendido como sendo o complexo de regras jurídicas formado pelos tributos instituídos em um país ou região autónoma e os princípios e normas que os regem.

*(...) o sistema tributário sofre desgaste ao longo do tempo, tendo sua capacidade de adaptação reduzida. Além disso, alterações profundas no ambiente económico podem exigir ajustes que transcendem a capacidade de adaptação da estrutura tributária básica, requerendo sua modificação. Por isso, vez por outra, a tributação precisa sofrer importantes alterações concentradas em um curto espaço de tempo. Não obstante as revisões que ocorrerem quotidianamente, o costume reservou a expressão “reforma tributária” para fazer referência a tais discontinuidades do processo de evolução (MUSGRAVE, s/d p. 231).*

Contudo, o mecanismo de tributação aplicado actualmente não faz acepção, ou melhor, dizendo não tem em conta a pessoa jurídica na qual recai o ônus fiscal, isto é, não tem conta o agente económico sobre qual recai o peso do imposto.

Segundo MIC (2007), um aspecto que valida e distingue o sistema de tributação moçambicano em relação a esta prática, é o facto de existir uma aplicação uniforme da avaliação dos impostos em todas as empresas, independentemente da sua dimensão e atributos. Desta maneira, o actual regime fiscal na realidade discrimina as PMEs, ao invés de

apoia-las, as micro, pequenas e medias são tributadas do mesmo jeito com a grandes empresas. E por causa disso, estas situações criam condições para que haja fuga ao fisco e o recurso à informalidade.

Neste contexto, surgem várias propostas das reformas tributárias visando uma ampla reestruturação nos tributos vigentes em cada um dos países dependendo do contexto. Em Moçambique o mesmo propõe alteração no mecanismo de arrecadação do tributo de modo a trazer a informalidade aos moldes de alguns impostos do sector formal tendo em conta os princípios e as regras fiscais vigentes.

Para que o mesmo obtenha sucesso, muito ainda deve ser feito no sentido de simplificar procedimentos, facilitando a vida do contribuinte. Entretanto, para o contribuinte de nada adianta juntar impostos diferentes sob o mesmo nome, somente com o intuito de que o número de impostos diminua. Por exemplo, pode haver impostos com naturezas e factos geradores distintos, não faz sentido denominá-los de uma mesma forma se a carga tributária continuar a mesma.

Em diversos países, a política tributária almeja o estabelecimento de um mecanismo efectivo gerador de receitas, que se pretende justo, simples, previsível e economicamente eficiente sem, no entanto, agravar a condição dos contribuintes, englobando para além do sector informal as micro, pequenas incluindo as médias empresas.

### **2.1. Estrutura Fiscal Vigente em Moçambique e suas Características**

Segundo USAID (2009), todos os principais instrumentos tributários foram submetidos a uma profunda reforma a partir de 1998. As características principais do sistema estão agora devidamente harmonizadas com as melhores práticas para os países em desenvolvimento.

Segundo OSSEMANE (2011), o mesmo abrange de forma, sumária cinco principais categorias de impostos, nomeadamente: o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS), o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC), os Direitos Aduaneiros (DA) e o Imposto sobre o Consumo Específico (ICE) cada uma delas com os seus respectivos pacotes fiscais em vigor em 2002 e a pouco tempo a partir de 2009, ano de entrada em vigor de novos códigos de benefícios fiscais, o qual cria o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes com base na Lei nº5/2009 de 12 de Janeiro que considera este sector uma parcela significativa da actividade económica em Moçambique.

## **2.2. Sistema Tributário Moçambicano: Período à data e após a Independência**

### **2.2.1. Período à data de Independência**

Segundo IBRAIMO (2002), nesta época vigorava um sistema tributário adequado aos objectivos do Estado que estava dimensionado as necessidades orçamentais deste mesmo Estado. Para tal, estava organizado um sistema administrativo adequado e dotado de pessoal apropriado, convenientemente treinado.

Era um sistema fiscal com uma legislação complexa e quase inacessível à grande maioria dos contribuintes, e não respeitava os princípios de justiça social<sup>3</sup>, onde todos deviam pagar impostos independentemente da sua condição social e financeira.

Para IBRAIMO (2002), o Estado Português em Moçambique tinha um orçamento que integrava as receitas por um lado e as despesas por outro lado. E, a tabela de despesas procurava responder às necessidades dos gastos do Estado na altura.

Para fazer face as despesas, o Estado Português tinha uma tabela de receitas correntes alimentada em 82% pelas receitas fiscais. O conjunto das receitas destes impostos equilibrava o orçamento corrente do Estado Português em Moçambique.

De acordo com IBRAIMO (2002), os impostos indirectos por exemplo como o imposto de consumo e direitos aduaneiros, tinham algumas taxas proteccionistas para a importação de produtos que aparentemente eram supérfluos e taxas mais pesadas para outros produtos considerados essenciais para consumo da população, mas que beneficiavam se de taxas aduaneiras preferenciais, quando importadas de certos países.

O sistema fiscal à data da independência caracterizava-se por:

- ✓ Um sistema concebido e dimensionado de acordo com a política do Estado e suficiente para fazer face à correspondente tabela de despesas.
- ✓ O nível de receitas era suficiente para fazer face às despesas de funcionamento do seu aparelho administrativo.
- ✓ O conjunto de pequenas taxas e impostos de nível local ou regional cujas características e fim a que as receitas se destinavam - despesas das instituições locais e autónomas - estavam em perfeita consonância com a forma de organização administrativa e eram dotados de processos orçamentais que permitiam estipular as cobranças.

---

<sup>3</sup> Critério de Justiça Social, (i) permitia uma tributação diferenciada de rendimentos de trabalho e de capital, a sua personalização progressiva do imposto, Ibraimo Ibraimo 2002 p 99 e (ii) "... visa garantir uma justa repartição dos rendimentos e da riqueza" – artigo 90 da Constituição da República de Moçambique de 2004.

IBRAIMO menciona (2002), que os principais impostos<sup>4</sup> vigentes nessa altura eram:

- ✓ Contribuição Industrial – que incidia sobre os lucros das actividades industriais e comerciais;
- ✓ Contribuição Predial Urbana – que incidia sobre o lucro das explorações agrícolas, silvícolas, pecuárias, ficando sujeitas todas as pessoas singulares ou colectivas nacionais ou não, desde que se desenvolvessem actividades em terrenos, prédios ou concessões no território nacional;
- ✓ Imposto Profissional – que incidia sobre os rendimentos de trabalho, e este por sua vez eram sujeitos a imposto quando auferidos por pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que em Moçambique exerciam qualquer actividade por conta de outrem ou por conta própria;
- ✓ Imposto sobre aplicação de capitais – que incidia sobre os rendimentos provenientes da simples aplicação de capitais;
- ✓ Imposto Complementar – que incidia sobre o rendimento global das pessoas singulares e colectivas.

### **2.2.2. Período após a Independência**

Após a independência ocorreram várias reformas no sistema fiscal:

#### **a) Reforma Fiscal de 1978**

Segundo IBRAIMO (2002), após a independência nacional, verificava - se uma imediata inadequação do sistema tributário por um lado e a debilidade da máquina de administração fiscal, por outro.

Esta situação caracterizava-se pela queda de produção industrial pois, as unidades económicas de cujos lucros dependiam do êxito da contribuição industrial foram abandonadas pelos seus proprietários e algumas sofreram sabotagens. Este facto associado à debilidade verificada na administração originou a quebra da matéria colectável e consequente ineficácia da contribuição industrial.

As poucas empresas privadas tais como: Dionísio Almeida, Casa Coimbra, Vidreiras que ainda produziam lucros tinham contabilistas mais competentes em relação aos funcionários dos impostos pelo que, o controle do fisco passou a ser quase inexistente. Portanto, não havendo lucros logo não existiam dividendos e, consequentemente, não haveria imposto de aplicação de capitais.

---

<sup>4</sup> Imposto é uma prestação coactiva, pecuniária, definitiva e unilateral, estabelecida por lei, sem carácter de sanção, a favor do estado, para realização de fins públicos” (IBRAIMO 2002)

Com a Resolução 5/1977 da Assembleia Popular definiram-se princípios fundamentais a observar no sistema tributário, fixando taxas progressivas e outras medidas que visavam realizar os objectivos de justiça social. Permitindo que os impostos adoptados se enquadrassem na política orçamental do país, assentes em objectivos mais gerais da política económica então preconizada e fazendo desta forma com que os impostos estivessem ao serviço de um “Estado preocupado com a solução dos problemas sociais tais como o bem-estar do povo e a defesa da soberania na nação Moçambicana.”

O sistema não permitia a captação dos excedentes financeiros gerados pelos agentes económicos, tal situação fazia com que do lado da procura aumentasse cada vez mais o dinheiro disponível e, do lado da oferta, os preços reais não correspondiam ao valor ofertado, daí que surgem os mercados paralelos.

#### **b) Reforma Fiscal de 1987 (PRE)**

Segundo IBRAIMO (2002), em princípios de 1987 foi lançado um Programa de Reabilitação Económica (PRE), destinado a corrigir os desequilíbrios da economia nacional. Este programa consistia na reabilitação da economia através de uma série de acções nas áreas de formação de preços, de taxas de câmbio, de política fiscal e outras estruturais e administrativas visando melhorar a eficiência dos agentes económicos, aumentar o abastecimento e a produção, ajudar a restabelecer o equilíbrio financeiro. Dentre estas acções pretendia-se algumas alterações à legislação fiscal.

Com esta reforma fiscal, revogou-se a Resolução 5/1977 pela Lei 3/1987, que passou a fixar os novos princípios em que o sistema tributário devia assentar-se com o objectivo de aumentar a elasticidade das receitas em relação ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e alargar a base tributária.

O sistema tributário definido na Lei 3/1987 integrava impostos directos e indirectos. A tributação directa dos rendimentos era feita com base no seguinte sistema de impostos<sup>5</sup>:

- ✓ Contribuição Industrial, incidente sobre os lucros da actividade comercial e industrial;
- ✓ Imposto sobre o Rendimento do Trabalho – Secção A, incidente sobre as remunerações do trabalho;

---

<sup>5</sup> IBRAIMO, IBRAIMO. 2002. *O Direito e a Fiscalidade: Um Contributo para o Direito Fiscal Moçambicano*. ART C. Pagina 102.

- ✓ Imposto sobre o Rendimento do Trabalho – Secção B, incidente sobre o valor da produção das cooperativas de produção e das explorações individuais agrícolas, silvícolas ou pecuárias de pequena dimensão;
- ✓ Imposto Complementar, incidente sobre o rendimento global de pessoas singulares e sobre os rendimentos de capital;
- ✓ Contribuição Predial, incidente sobre os rendimentos prediais.

A tributação indirecta, que integrava os impostos sobre as despesas, com base no seguinte sistema de impostos:

Imposto sobre valor acrescentado, que incide sobre o valor das transmissões de bens e prestações de serviços realizados no País;

- ✓ Imposto sobre Consumos Específicos, que tributa, de forma selectiva, o consumo de determinados bens;
- ✓ Imposto especial sobre combustíveis, que incide sobre qualquer combustível comercializado no território nacional.

### **c) Reforma Fiscal de 2002**

Segundo IBRAIMO (2002), em 26 de Junho a Assembleia da República aprovou a Lei 15/2002 em substituição da Lei 3/1987. Esta reforma fiscal iniciou com a introdução do IVA em 1998 e a alteração do Imposto de Consumo em Imposto de Consumo Específico, tinha como objectivos:

O alargamento da base tributária;

- ✓ A redução da carga fiscal no conjunto da tributação directa;
- ✓ O aumento no nível de receitas fiscais;
- ✓ A simplificação de procedimentos;
- ✓ A modernização do sistema de impostos; e
- ✓ A racionalização do sistema de benefícios fiscais.

O sistema tributário de Moçambique passou a integrar impostos nacionais e autárquicos. Os impostos autárquicos passaram a ser definidos em Lei própria. De acordo com a nova Lei de Bases, os impostos do sistema tributário nacional, classificam-se em impostos directos e impostos indirectos, nomeadamente:

*Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC)* é um imposto directo que incide sobre os rendimentos obtidos, ainda que provenientes de actos ilícitos no período de tributação pelo sujeito passivo;

*Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares ( IRPS)* é um imposto directo que incide sobre o valor global anual dos rendimentos das pessoas singulares, mesmo quando provenientes de actos ilícitos, é aplicável tendo em conta várias categorias bem como as deduções e os respectivos abatimentos;

*Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)* é um imposto indirecto que incide sobre o valor das transmissões de bens e prestação de serviços realizados no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal, bem como sobre as importações de bens. É aplicável a uma taxa de 17%, que só confere a dedução o imposto mencionado em facturas, documentos equivalentes e bilhetes de despacho de importações passados em forma legal, na posse do sujeito passivo;

*Imposto de Consumo de Produtos Específicos (ICE)* é um imposto indirecto que incide sobre determinados bens, considerados de luxo produzidos ou importados em território nacional ou estrangeiro;

*Direitos Aduaneiros:* também um imposto indirecto que incide sobre as mercadorias importadas e exportadas nos termos estabelecidos na pauta aduaneira e as taxas nelas previstas.

Como forma legislativa de harmonizar o sector informal, onde prevê se aspecto como contratos que demonstrem claramente as obrigações e direitos das partes, onde a matéria colectável torna-se tributável, foi criado o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes com base na Lei nº5/2009 de 12 de Janeiro que considera este sector uma parcela significativa da actividade económica em Moçambique, pelo que, atrair os informais para o sistema tributário constituirá um avanço significativo para o Fisco no que respeita ao alargamento da base tributária, potenciando dessa forma a capacidade de colecta de receita.

Segundo o INE (2009:64), um dos sinais do reconhecimento da importância do sector informal na economia nacional, pelo governo, é apresentação de uma legislação que abrange os operadores do sector informal que é o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) com o objectivo de:

1. Reduzir os custos de cumprimento das obrigações tributárias por parte destes contribuintes;
2. Diminuir os custos de fiscalização e controlo de pequenos contribuintes por parte da Administração Tributária, através da simplificação das obrigações declarativas e contabilísticas;

3. Promover a passagem para o sector formal dos sujeitos passivos que operam no sector informal.

Com este imposto, pretende-se ampliar a formalização dos negócios por meio da simplificação de requisitos de funcionamento, pela aplicação consistente e transparente da legislação e pela redução dos custos de transacção, mas pode estar subestimado o facto de que grande parte da informalidade é decorrente da incapacidade de muitos empreendimentos informais suportarem os custos associados a impostos e contribuições sociais.

## **2.4. Operacionalização dos Conceitos**

### **2.4.1. O Sector Informal**

O termo “sector informal” foi usado pela primeira vez em Gana por Keith Hart na *Conference on Urban Unemployment Studies (IDS-University of Sussex)* em Setembro de 1971. Este texto apenas foi publicado em 1973. Mas, foi no Quénia que o termo sector informal se popularizou através da Missão da OIT ao Quénia em 1972 (Barbosa, 2009; King, 1996).

Os primeiros textos analisavam o sector informal como um sector marginal, encapuzado e não vinculado ao sector formal (HOPE, 1996). A Missão da OIT ao Quénia proporcionou uma delimitação conceitual ampla. Para esta missão, as actividades informais consistiam numa certa “maneira de fazer as coisas”, ou seja, num modo de organizar a produção, caracterizada pela facilidade à entrada, dependência de recursos locais, propriedade familiar, escala pequena de operações intensivas em mão-de-obra e com tecnologia adaptada, contando com qualificações adquiridas fora do sistema escolar em mercados competitivos e desregulados. O sector formal, por outro lado, definia-se pela negação destes pressupostos (BARBOSA, 2009; KING, 1996).

Para NORONHA (2003) a utilização dos conceitos “formal” e “informal” não é clara, assim como não há coesão sobre o papel da legislação nos contratos de trabalho. Este autor sugere o uso do conceito “informalidade”, cujo significado depende sobretudo da compreensão do conceito “formalidade” predominante em cada país, região, sector ou categoria profissional.

O sector informal define-se como “um variado leque de actividades orientadas para o mercado e realizadas com uma lógica de sobrevivência pelas populações que habitam os centros urbanos dos países em desenvolvimento” (LOPES, 1999:3).



Na mesma lógica da definição anterior, Queiroz (2009) considera sector informal a actividade orientada para o mercado com o principal objectivo de criar emprego e rendimento para as pessoas nela envolvida e para os seus agregados familiares, com uma lógica de sobrevivência. O não registo da sua actividade é uma característica do sector informal e não um critério para defini-lo.

BOWEN (2000) apresenta uma definição diferente de LOPES (1999) e QUEIROZ (2009), pois utiliza o conceito do sector informal para referir os indivíduos que participam numa actividade comercial, sem possuir licença legal para o seu exercício, e cuja actividade não é directamente taxada, e portanto não é reportada oficialmente e no geral, não está abrangida pelo pagamento de taxas específicas às autoridades municipais.

O INE (2005:68) usando a definição da OIT, no contexto moçambicano, definiu o sector formal/informal fazendo a combinação de três variáveis:

- ✓ O local de registo da actividade: nível municipal, nível provincial e nível da Repartição de Finanças;
- ✓ Se o entrevistado declara a empresa possuir ou não documento oficial;
- ✓ Que tipo de documentos a pessoa entrevistada diz a empresa possuir (Alvará, Ficha de Registo, Licença Municipal/Precária) ou, no caso de um empregado, se ele/ela possui um contrato de trabalho oficial.

Contudo, para o INE (2005) o sector informal em Moçambique define-se pelo exercício de actividades não registadas na Repartição de Finanças (entidade competente para o efeito) e por a empresa possuir menos de 10 trabalhadores.

Apesar de o sector informal contribuir para os cofres do Estado e conseqüentemente para o crescimento da economia dos países em desenvolvimento, isto é, contribuir para o Produto Interno Bruto - PIB, particularmente sobre o volume de receitas provenientes deste sector (Nazaré, 2006), este não é reconhecido pelas autoridades dos países onde está inserido. O trabalhador informal é um contribuinte activo para a arrecadação de receitas para o Estado. Por exemplo, no Brasil o sector informal em 2006 contribuiu para as contas nacionais em 9,9% de capital e o emprego informal alcançou 57,6% das ocupações totais (HALLAK et al, 2009).

A economia informal é já taxada fiscalmente no momento em que realizam o consumo de bens e serviços da formalidade, sejam para o consumo de indivíduo ou para fomentar a sua actividade comercial. Por exemplo, os indivíduos envolvidos no comércio informal, ao consumirem e comercializarem diversos produtos de grande circulação como o açúcar, óleos, cigarros, bebidas, combustíveis, já contribuem para a arrecadação estatal, pois estes produtos são tributados na origem (QUEIROZ, 2009).

Em Moçambique, com o pagamento do novo Imposto Simplificado para os Pequenos Contribuintes (ISPC), o governo pretende alargar a sua base tributária e aumentar as receitas (Ministério das Finanças, 2008). Esta posição assumida pelo governo ressalta uma contradição do que é definido como actividade do sector informal, pois os vendedores informais passam a pagar imposto ao Estado e a contribuir para o crescimento do PIB.

#### **2.4.1. Características do sector informal**

O sector informal é, hoje, um conjunto de operadores dinâmicos e economicamente agressivos que buscando a sua sobrevivência, têm ocupado e proporcionado rendimentos alternativos a muitas famílias em países em desenvolvimento. Segundo Chichava (1998) e Amaral (2005), o sector informal em geral apresenta as seguintes características:

- ✓ Para o início das actividades conta apenas a iniciativa pessoal;
- ✓ É uma organização individual ou familiar, livre e flexível;
- ✓ É de fácil entrada e integração, mas com muitos riscos de se extinguir;
- ✓ As instalações geralmente são inexistentes;
- ✓ Emprega mão-de-obra barata, jovem e com predominância do sexo feminino em certas actividades como a venda de produtos, hortícolas, vegetais, e outros produtos agrícolas;
- ✓ Comercializa uma vasta gama de produtos e presta serviços diversos que não envolvem grande tecnologia ou equipamento;
- ✓ A formação profissional é reduzida ou inexistente, privilegiando-se as práticas de aprendizagem no processo de trabalho;
- ✓ Usa insumos conseguidos nas unidades do sector formal e às vezes, abastece também o sector formal;

- ✓ O salário e vínculo contratual é celebrado entre pessoas, sem vínculo contratual;
- ✓ O crédito é concedido por pessoas singulares ou familiares e pelo recurso a associações de poupanças e crédito;
- ✓ A margem de lucros é elevada por unidade, mas pequena por volume.

Ainda de acordo com CHICHAVA (1998), em Moçambique a mão-de-obra envolvida no sector informal compreende:

- ✓ Desempregados e sub-empregados do sector formal da economia;
- ✓ Desempregados provenientes das zonas rurais;
- ✓ Funcionários do Estado e operários do sector formal usando seus familiares ou trabalhadores para complemento dos seus rendimentos;
- ✓ Proprietários do sector formal à busca de maiores receitas e fuga ao fisco.

O sector informal tem dois tipos de trabalhadores: “os assalariados e os não assalariados” que geralmente são familiares não pagos regularmente, mas a quem lhes são concedidas certas condições, como alojamento, alimentação e alguns subsídios (PNUD, 2001:84).

Acredita-se que a maior parte da força de trabalho ocupada no comércio informal é do sexo feminino.

Segundo CRUZ e SILVA (2005), os dados da Associação dos Operadores e Trabalhadores do Sector Informal (ASSOTSI) sobre o sector informal em Moçambique e continente africano revelaram que a maior parte dos agentes informais são mulheres. “As mulheres fazem parte dos primeiros grupos que dinamizaram a criação e o desenvolvimento do sector informal, e continuam a representar a maior população de indivíduos que operam neste sector”.

### **2.4.3. Gênese de Comércio**

Historicamente, tem-se o conhecimento que o processo de trocas de produtos foi o início do desenvolvimento da atividade comercial nas civilizações que se desenvolviam na antiguidade. E por ser muito antiga, sendo datada desde a antiguidade e praticada em diversos

locais do mundo, por vários povos e civilizações, torna-se bastante difícil definir a partir de qual momento começou ou foi inventada a atividade comercial (COUTINHO, 2014).

Para NOGUEIRA (2015), “o comércio surgiu a partir dos processos de trocas na antiguidade, quando determinados grupos trocavam suas produções por outras”. O fato é que o surgimento e o crescimento da atividade comercial estão diretamente relacionados ao surgimento e ao grau de prosperidade das próprias cidades, daí ser caracterizada como uma atividade tipicamente urbana, e logo um importante segmento da economia, basicamente no mundo todo (PORTAL SÃO FRANCISCO, 2016).

O comércio permitiu e colaborou com o desenvolvimento da sociedade, ajudando no desenvolvimento de tecnologias, criação de ferrovias, estradas, portos, pontes e etc. Hoje em dia, o comércio tem diversas maneiras de vender os produtos: na própria loja, delivery, à distância, pela internet etc. Nos dias atuais, os comerciantes procuram proporcionar aos clientes o maior conforto possível para que eles façam as suas compras. (COUTINHO, 2014). Quanto ao trabalho informal, pode-se dizer que,

A informalidade e as nuances de sua definição devem ser entendidas nos tempos de globalização, a partir da dinâmica da economia global. É nesse contexto que as relações de trabalho dentro e fora da formalidade – mudam, e os desafios da globalização exigem da Organização Internacional do Trabalho uma resposta que garanta, acima de tudo, condições decentes de trabalho. (DE SÁ PASCHOAL et al., 2013).

#### **2.4.4. Tipologia de Comércio**

O comércio é a atividade que movimenta diferentes produtos, com uma finalidade lucrativa. É toda ação que tem como objetivo principal a compra e revenda de mercadorias. Comércio é, portanto, “o conjunto de atividades necessárias para tornar um produto disponível aos consumidores, em determinado lugar, no tempo solicitado e em quantidades e preços especificados” (PORTAL SÃO FRANCISCO, 2016).

A atividade comercial se subdivide, ainda, em duas partes distintas: o comércio atacadista e o comércio varejista. O primeiro funciona basicamente como centro de distribuição de mercadorias para o próprio comércio varejista, ou seja, vende um mesmo produto em grandes quantidades. Nesse caso, o comerciante reduz o preço das mercadorias como forma de premiar o comprador, em razão do tamanho da venda. Já o segundo tem como finalidade específica fornecer ao público consumidor em geral os produtos necessários, sendo, nesse tipo de comércio, vendidos os produtos em pequenas quantidades e, portanto, sem a diminuição do preço (PORTAL SÃO FRANCISCO, 2016).

#### **2.4.5. Comércio formal-Sector Público**

O setor público é a esfera da economia na qual o Estado é o principal protagonista e que se opõe ao setor privado. O Estado tem um papel na economia de um país, pois tem a capacidade legislativa de intervir em todos os setores, especialmente aqueles que são estratégicos, através da promulgação de leis e regulamentações normativas (QUE CONCEITO, 2015). Conhecido como primeiro setor, consiste nas instituições estatais comandadas pelo governo municipal, estadual e federal, que administram os bens e serviços públicos e representam, portanto, as ações do Estado (BHBIT, 2016). Esse setor é representado pelo governo, que é responsável pelas questões sociais (KANITZ, 2017).

Já para Tenório (1998), o setor público é o conjunto das organizações e propriedades urbanas e rurais pertencentes ao Estado. Esse, por vezes referido como setor estatal, é uma parte do Estado que lida com a produção, entrega e distribuição de bens e serviços por e para o governo ou para os seus cidadãos. Exemplos de atividade do setor público são proporcionar a segurança social, administrar o planeamento urbano e organizar a defesa nacional, como também o transporte, a mineração, as infra estruturas, o abastecimento de energia etc. (QUE CONCEITO, 2015).

#### **2.4.6. Comércio formal-Sector Privado**

O sector privado é o conjunto da actividade económica que não está controlada pelo estado. Nesse, a empresa é o elemento fundamental. Ela é o motor desse sector, levando-se em conta que não importa o seu volume nem a forma jurídica que possui. Também chamado de segundo sector, esse, por sua vez, corresponde às empresas e ao capital privado, cujos recursos são empregados em benefício próprio, visando alcançar fins lucrativos (BHBIT, 2016).

O segundo sector é representado pelas empresas responsáveis pelas questões individuais (KANITZ, 2017). Uma empresa pode ser formada por um indivíduo de maneira autónoma ou por milhares de trabalhadores e juridicamente ter uma variedade de opções organizacionais, como sociedade limitada, sociedade anónima, sociedade colectiva, união transitória de empresas (Argentina) etc. Em qualquer caso, o principal objectivo do sector privado é o benefício económico através dos produtos ou serviços que tenta comercializar dentro de um mercado que compete com outras empresas (QUE CONCEITO).

#### 2.4.7. Comércio informal

LOPES (2003) citando por SOTO (1994) caracteriza o comércio informal como aquele que se realiza à margem das normas estatais que regulam a actividade comercial, e até mesmo contra elas. Identifica dois tipos essenciais de comércio informal: O comércio realizado na rua que se subdivide em comércio fixo e comércio itinerante (ambulante) e o comércio que se efectua nos mercados. O autor sublinha que os comerciantes informais, regra geral, não têm licença para o exercício da actividade, não pagam impostos nem emitem facturas relativas às transacções efectuadas.

Os mercados informais constituem um outro *habitat* para a actividade comercial informal. Surge como resposta às necessidades de segurança (quer física, quer em relação à perenidade dos direitos de propriedade) dos vendedores de rua, bem como da necessidade de oferecer à clientela um leque mais diversificado de bens e serviços (com finalidade de criar maior capacidade de atracção). O seu carácter informal manifesta-se ainda na ausência de garantias e serviços pós-venda.

Para o INE (2005a), **comércio informal** é toda actividade comercial não registada na Repartição de Finanças. Fazem parte deste grupo unidades não licenciadas, vendedores de rua, de esquina, de mercado, etc.

#### 2.4.8. Ambiente do Comércio Informal

O mercado é o lugar público onde negociantes expõem e vendem seus produtos. Surgiu como um espaço físico na antiguidade antes da invenção do dinheiro. Sendo assim, independentemente da existência do dinheiro, é a oferta e a procura por mercadorias ou serviços que permite a existência do comércio. Logo, o comércio é dito formal quando sua actividade comercial se realiza através de empresa juridicamente constituída para tal fim, com Registro, razão social e endereço definidos, caso contrário diz-se comércio informal, para o qual podemos dar, como exemplo, aquele que é realizado através de camelôs (PORTAL SÃO FRANCISCO, 2016).

No entanto, sua abrangência é muito maior e caracteriza-se por ser um conjunto de actividades económicas realizadas sem que haja registros oficiais (FRANCISCO, 2017). De tal maneira, pode-se dizer que o ambiente do comércio informal se dá através das feiras e mercados livres, também denominados públicos, das ruas e praças, nos quais os ambulantes,

também conhecidos como camelôs, expõem suas mercadorias, e das muitas lojas que ficam às margens desses pontos comerciais ou até distantes deles, mas que apesar de possuírem uma estrutura mais adequada, para ser um comércio formal, acabam funcionando também na informalidade

#### **2.4.9. Práticas do Comércio Informal**

PERRY et al. (2007, p.2) afirmam que uma das razões da informalidade é o fato de que cada agente procura o melhor para si, mesmo que isso signifique o descumprimento das normas trabalhistas. Segundo o texto,

muitos trabalhadores, empresas e famílias escolhem o seu melhor nível de envolvimento com as normas e instituições públicas, dependendo de sua avaliação dos benefícios líquidos associados à informalidade e do esforço e capacidade do Estado para fazer cumprir as leis. Ou seja, eles fazem análises implícitas do custo benefício de ultrapassar a importante margem para a formalidade e frequentemente desejam não fazê-lo. (PERRY et al, 2007).

Na mesma direção, RAMOS (2007, p.32), ao discutir os atractivos da informalidade, afirma que "o ónus associado aos encargos sociais do trabalho tende a produzir um incentivo à sua sonegação como forma de redução de custos e aumento, ou manutenção, de margens de lucros, particularmente em tempos de retracção da actividade económica". Porém, vale salientar que, nem todos os comerciantes que trabalham na informalidade adentraram nesse ramo em busca de se beneficiar com práticas ilegais. Muitos se viram na oportunidade de conseguir manter suas famílias com um trabalho que, para eles, é digno e que, no momento em que mais precisavam, esses lhes seriam propícios. Há também os aposentados, que escolhem a informalidade pelo fato de não aceitarem ficar desocupados após cessarem suas carreiras profissionais. E porque não mencionar as pessoas que querem ter seu próprio negócio e que, como "ponta pé" inicial, começam nessa actividade como um simples vendedor de qualquer que seja o produto ou serviço, até, de fato, descobrirem com o que querem empreender.

#### **2.4.10. Relevância do Comércio Informal**

O comércio informal costuma ser percebido de maneira negativa dentro do contexto urbano. Todavia, nem sempre essa óptica se mostra como sendo verdadeira, posto que o comércio informal pode suprir lacunas existentes, seja em relação à gama diversificada de produtos a

serem oferecidos, seja em razão da oferta de mercadorias ocorrer a preços mais acessíveis a determinadas camadas da população. Desconsiderar esses aspectos é olhar de maneira absoluta e estigmatizante para um comércio que, a despeito de qualquer crítica, vem se mantendo e atendendo a demanda da população (MENDES; CAVEDON, 2013).

O comércio informal necessita de bases que sirvam de apoio e que tenham como objectivo formalizar o comerciante, mas sem limitar tanto o seu negócio. Leis flexíveis que assegurem o trabalhador de acordo com suas necessidades e interesses, mesmo ele trabalhando na informalidade. Muitos preferem a informalidade por falta de informação, mas muitos também rejeitam porque se formalizar, apesar de ser opção, limita o ganho e isso acaba sendo um incentivo à informalidade. Os comerciantes se queixam de o facturamento ter de ser limitado, caso eles resolvam se formalizar, e acabam preferindo ficar trabalhando sem os benefícios oferecidos pela formalização (EVANS, 2015).

De fato, uma preocupação com o social, em discussões que evidenciam a necessidade de inclusão social, diminuição das desigualdades, ampliação do acesso a bens e serviços (públicos e privados), redução da pobreza, entre outros (COELHO, 2004; MULS, 2008; SENRA, 2010). Nem todos os trabalhadores recorrem à informalidade para complementar a renda familiar, mas a maioria absoluta sobrevive integralmente da prática informal.

RAMOS e BRITTO (2004, p. 8) argumentam que o crescimento da informalidade,

representa um foco de preocupação em relação à perda de arrecadação tributária. Uma corrente de estudiosos do mercado de trabalho advoga que esse fenómeno é propiciado pelos elevados encargos trabalhistas impostos pela relação formal de trabalho, que faria com que o custo do factor trabalho dobrasse, segundo alguns cálculos, em relação ao salário efectivamente recebido pelo trabalhador (RAMOS E BRITTO, 2004).

Ainda de acordo com o portal Ponto RH (2017), mesmo trabalhando informalmente, mas com uma boa gestão dos recursos financeiros, um trabalhador informal pode maximizar seus ganhos, pegando o dinheiro que outrora era descontado de seu salário na forma de INSS e investindo em aplicações financeiras mais rentáveis.

Também dá ao trabalhador uma maior liberdade e flexibilidade com seus horários, já que ele não tem as obrigações trabalhistas de um empregado formal; além de fornecer uma margem maior de negociação de valores a serem pagos, já que desonera o contratante de custos



trabalhistas e possibilita uma relação sem a influência de sindicatos e Convenções Colectivas de Trabalho (PONTO RH, 2017).

### **CAPÍTULO III: METODOLOGIA**

Para OLIVEIRA (2005), a metodologia é um processo onde se aplicam diferentes métodos, técnicas e materiais, tanto laboratoriais como instrumentos e equipamentos para colecta de dados no campo. Neste capítulo, descreve-se a metodologia que será formada por uma sequência de procedimentos usados para a elaboração da presente pesquisa. Será descrita o tipo de pesquisa, método de abordagem e procedimento, técnica de recolha de dados, assim como a definição de amostra.

#### **3.1. Tipo de Estudo**

Este estudo é unicamente qualitativo, através do estudo de caso, para permitir a análise do papel do ISPC no alargamento da base tributária. De acordo com RICHARDSON (2009), a pesquisa qualitativa é aquela que procura descrever a complexidade de um problema bem como compreender e classificar os processos dinâmicos vividos por um grupo social, contribuindo assim na mudança de situações negativas e possibilitando o entendimento das particularidades comportamentais dos indivíduos.

Nesta óptica de ideias, a aplicação da pesquisa qualitativa será através do estudo de campo que vai tornar em grande medida relevante pois permitirá através do contacto directo com o fenómeno em estudo, o acompanhamento de todo processo de aplicação do ISPC e considerando, onde permitirá recolher os dados necessários para perceber se esta solução oferece a melhoria exigida no alargamento da base tributária.

MORSE (2003), afirma que os dados qualitativos auxiliam os pesquisadores a entenderem as informações que emergem dos dados, providencia informações detalhadas sobre o contexto e enfatiza a voz dos participantes por meio da utilização de suas citações, permite a identificação de processos previamente desconhecidos, explicações de porquê e sobre como um determinado fenómeno ocorre e, também, em relação à amplitude da pesquisa.

#### **3.1. Método de Abordagem**

Como método de abordagem foi usado o hipotético-dedutivo, conforme referido por GEHARDT e SILVEIRA(2009), o mesmo pode ser explicado a partir do seguinte esquema:

problema – hipóteses – dedução de consequências observadas – tentativa de falseamento – corroboração. Quando os conhecimentos disponíveis sobre um determinado assunto são insuficientes para explicar um fenómeno, surge o problema. Para tentar explicar o problema, são formuladas hipóteses; destas deduzem-se consequências que deverão ser testadas ou falseadas. Falsear significa tentar tornar falsas as consequências deduzidas das hipóteses”

Optou-se pelo uso do método hipotético-dedutivo pelo facto do fenómeno que se pretende investigar neste estudo carecer de uma pesquisa que possa aprofundar sobre a sua importância em Moçambique, daí que se percebe que há deficiência de conhecimentos nesta área, por isso formulou-se as hipóteses que permitirão explicar o papel do ISPC no alargamento da base tributaria no Mercado Informal de Xipamanine.

### **3.2. Método de Procedimento**

Para que se pudesse atingir o estudo, partiu-se do método monográfico uma vez que este “consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações. A investigação deve examinar o tema escolhido, observando todos os factores que o influenciaram e analisando-o em todos os seus aspectos” (MARCONI e LAKATOS, 2003).

O método monográfico permitiu fazer um estudo com o grupo de indivíduos que praticam comercio informal no mercado de Xipamanine onde houve interação com os mesmos e perceber a real situação do seu quotidiano relativamente a importância do ISPC.

### **3.3. Técnicas de Recolha de Dados**

A coleta de dados compreende o conjunto de operações por meio das quais o modelo de análise é confrontado aos dados coletados. Na coleta de dados, o importante não é somente coletar informações que deem conta dos conceitos (através dos indicadores), mas também obter essas informações de forma que se possa aplicar posteriormente o tratamento necessário para testar as hipóteses. Portanto, é necessário antecipar, ou seja, preocupar-se, desde a concepção do instrumento, com o tipo de informação que ele permitirá fornecer e com o tipo de análise que deverá e poderá ser feito posteriormente (GERHARDT, 2009).

A coleta dos dados ocorreu por meio de instrumentos capazes de fornecer informações adequadas e necessárias para testar as hipóteses; ou seja, um questionário ou um roteiro de entrevistas ou de observações. Sendo assim, o estudo deu-se a partir de: Pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, questionário e entrevista semi-estruturada.

### **3.3.1. Pesquisa Bibliográfica**

Desenvolve-se tentando explicar um problema através de teorias publicadas em livros ou obras do mesmo género. O objectivo deste tipo de pesquisa é de conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado assunto ou problema, tornando-se um instrumento indispensável para qualquer pesquisa (GIL, 2002).

Fez-se a revisão de diferentes obras teóricas que serviram como fundamentação teórica e de uma forma científica para melhor compreender o papel do ISPC no alargamento da base tributária.

### **3.3.2. Pesquisa Documental**

De acordo com MARCONI e LAKATOS (1996), a técnica documental tem a ver com a natureza das fontes. Desta forma às fontes primárias e secundárias que são usadas como suporte para a pesquisa. Na pesquisa que nos propomos a realizar, esta técnica foi usada para fazer levantamento de documentos normativos oficiais, artigos nacionais e internacionais que abordam o papel do ISPC em Moçambique.

### **3.3.3. Entrevistas semi-estruturadas**

Por outro lado, privilegiar-se-á às entrevistas semi-estruturadas por questionário, a fim de analisar o papel do ISPC através de interrogação directa das pessoas que detêm conhecimento sobre o sector informal assim como o ISPC. Isto será por meio de comunicação bilateral com vista a entrar num diálogo bastante aberto com os vendedores informais, alguns funcionários do mercado de Xipamanine e agentes da Autoridade tributaria que lidam directamente com o ISPC.

### **3.3.4. Questionário**

Esta técnica de pesquisa será utilizada de modo a colectar uma série de informação necessária para a elaboração do trabalho. Para MARCONI e LAKATOS (1996), o questionário é um instrumento de colecta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Com esta técnica pretende-se elaborar questões abertas e fechadas para os diversos actores envolvidos na pesquisa, assim serão questionados alguns vendedores informais,

Com esta técnica de questionário pretende-se aferir o nível dos vendedores informais, sobre a relação entre o papel do ISPC e satisfação que estes têm em relação o alargamento da base tributária.

### **3.4. População e Amostra**

A população do estudo é composta por 7.724 vendedores<sup>6</sup>, agentes informais do Mercado Informal de Xipamanine (ASSOTSI, 2020). Alguns dos operadores do sector informal fazem parte das associações reguladoras deste sector tais como Amim, Assosti e Mukhero.

### **3.5. Amostra**

O objectivo da amostra é de produzir informações aprofundadas e ilustrativas: seja pequena ou grande, o que importa é que ela seja capaz de produzir novas informações (DESLAURIERS, 1991, p. 58). A amostra do presente estudo, ou seja, o Sujeito de Pesquisa, será constituída através dos diversos trabalhadores informais que actuam no mercado de Xipamanine. Dentre eles, podemos destacar 30 vendedores com as seguintes ocupações:

- 10 Comerciantes autónomos (donos do estabelecimento);
- 20 Funcionários (não registrados, que trabalham no estabelecimento).

O tipo de amostragem que foi utilizada é não probabilística para seleccionar a amostra, pois não se fez necessário a aplicação de fórmulas estatísticas. Segundo LAKATOS e MARCONI (2002), a técnica de amostragem não probabilísticas é a que não faz uso de formas aleatórias para selecção da amostragem, sendo assim não podem ser objetos de tratamento estatísticos.

### **3.6. Análise de Dados**

Para análise e interpretação dos dados foram utilizadas ferramentas informáticas como o Microsoft Excel com o objectivo de facilitar os cálculos estatísticos necessários para inferir conclusões sobre a amostra escolhida, o que permitiu testar as hipóteses definidas.

---

<sup>6</sup> Segundo Levantamento efectuado em 2020 pela ASSOTSI, também designada comissão de vendedores

## **CAPÍTULO IV: APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

### **4.1. Breve caracterização do Mercado Municipal de Xipamanine**

O Mercado do Xipamanine, é localizado na Cidade de Maputo, no Distrito Municipal *KaLhamankulu*, no Bairro com o mesmo nome, teve origem na década de 1940 e encontra-se dividido em duas partes.

A primeira é composta por barracas e bancas que estão sob controlo da Direcção do Mercado, constituídas principalmente pelo sector de venda de produtos alimentares, utensílios de cozinha, cosméticos, secção de medicina tradicional.

A outra, está sob controlo partilhado, entre a Direcção do Mercado e a Comissão de Vendedores representada pela ASSOTSI (Associação dos Trabalhadores do Sector Informal). O acesso a barracas geridas pelos proprietários pode ser feito através da compra ou arrendamento. Nesta área são encontradas bancas de roupa nova e usada, produtos alimentares, talhos informais, de coinfecção de alimentos, electrodomésticos, carvão vegetal, entre outros (CMCM, 2017).

A parte informal do Mercado do Xipamanine, de gestão partilhada entre a Direcção do Mercado e a Comissão de vendedores possui 7.724 vendedores, estes encontram-se inscritos como associados da ASSOTSI e possuem um cartão de identificação.

Como associados, existem benefícios, dentre os quais, o acesso a crédito bancário, apoio em situação de óbito de familiares, entre outros aspectos.

O Mercado do Xipamanine, como o descrito no Jornal Noticias, tem disponível uma diversidade de produtos para venda, desde produtos alimentares, sua confecção, incluindo talhos informais, com espaços para abrigo de animais para abate, até a vendas de Vestuário e produtos de medicina tradicional, passando pela prestação de serviços de estética, reprodução de discos de músicas e filmes, entre outros, podendo por isso ser considerado um espaço multifuncional onde podem ser adquiridos tanto produtos como serviços.

#### **4.1.1. Dificuldades Prevalentes**

Segundo o representante da ASSOTSI, existe uma indefinição em termos de gestão da área composta por salões de cabeleireiro e barbearias informais, localizados no Quarteirão 33 do Bairro do Xipamanine, área anexa à parte informal do mercado, mas sob gestão de vendedores particulares que, ao contrário das demais, não participa do pagamento das taxas diárias cobradas pela administração do mercado, em virtude do comércio ser realizada no interior dos quintais das residências aí existentes, sendo por isso, os espaços arrendados aos proprietários dos imóveis.

Apesar de se encontrar junto à Administração do Distrito Municipal Kalhamankulu, este mercado apresenta um saneamento deficitário, possui apenas quatro casas de banho para milhares de utentes, não existindo qualquer sistema de drenagem o que o torna no período chuvoso um autêntico atentado a saúde pública. Uma recente intervenção relativa a obras no sistema de drenagem, adjacente ao mesmo, tal condição reduziu aquele estado de imundice (CMCM, 2017).

Figura 1. Organigrama do Mercado Municipal do Xipamanine



Fonte: Pedro (2018, p. 23)

## 4.2. Análise do Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes

Este imposto foi criado como forma de tornar o sector informal contribuinte de receitas para melhorar o desempenho do Estado e responder cabalmente a demanda financeira para o investimento, evitando deste modo, a fuga ao fisco e a evasão fiscal por parte dos comerciantes. De notar que, para algumas pequenas empresas, até o ISPC poderá ser um imposto pesado porque esta taxa de 3% aplica-se ao volume de vendas, e não aos rendimentos ou lucros. O risco que se coloca é que muitas empresas informais, em especial as que têm rendimentos variáveis de um ano para o outro continuarão a ter incentivos para evitar o registo no ISPC.

Nem todo o sector informal e as pequenas empresas se encontram dentro deste regime fiscal, porém o seu crescimento tem vindo a satisfazer de alguma forma as expectativas da Autoridade Tributária. O ISPC, apesar de ter inconveniências trás consigo algumas vantagens e desvantagen tem as seguintes vantagens e desvantagens:

### 4.2.1. Vantagens e Desvantagens Vantagens do ISPC para os contribuintes

- Os pagamentos deste imposto são feitos trimestralmente, satisfazendo o pagamento das pequenas empresas.
- A contabilidade do contribuinte não precisa ser totalmente organizada;
- No 1º ano do início das actividades, incentiva a redução do contribuinte de 50% da taxa sobre as vendas.
- Os procedimentos são simples para tornar se contribuinte deste imposto;

- Possibilidade de adquirir o recibo para melhor controlo de suas vendas;
- Serve de caminho para que os operadores do sector informal façam parte do regime tributário, melhorando arrecadação das receitas para os cofres do Estado.

#### **4.2.2. Desvantagens do Imposto Simplificado para a Autoridade Tributária**

- A taxa é aplicada ao volume de vendas do operador informal, o que pode originar sonegação de informações;
- Falta de honestidade por parte dos operadores económicos informais ao declarar os seus rendimentos nas finanças.
- Conforme visto na revisão da literatura, as Receitas do Estado são constituídas por:
  - Receitas fiscais;
  - Receitas não fiscais;
  - Receitas de capital;
  - Outros impostos;

As receitas fiscais são compostas por impostos directos, onde as taxas incidem directamente sobre os rendimentos das pessoas e os impostos indirectos, onde as taxas se aplicam sobre o consumo de bens e serviços na economia.

Sendo as receitas fiscais a fonte mais importante para realização das despesas públicas e destas receitas, os principais impostos que mais contribuem para o orçamento do Estado são: IRPC, IRPS, IVA e Taxa sobre Combustíveis. Deduz-se, que a implementação do ISPC pode ajudar o Estado a incrementar a cobrança de receitas, por meio de estratégias bem claras e sustentáveis.

Com base nas entrevistas feitas ao representante da ASSOTSI, revelou que: *compete a associação responsabilidade de divulgação do ISPC fazendo com que os operadores económicos informais adiram ao imposto, sensibilizando-os e mostrando os seus benefícios do pagamento do imposto por parte destes. Estas mesmas associações têm o papel de ajudá-los no melhoramento das condições em que estes trabalhadores operam.*

Os dados dos inquéritos submetidos aos vendedores informais de Xipamanine, revelam que a implementação do ISPC ainda não tem os resultados desejados, por várias razões como:

- Falta de recursos humanos suficientes para um trabalho no campo eficaz;
- Falta de cometimento, pois a maioria regista-se como pagante deste imposto mas poucos destes realmente pagam o imposto e;
- Ausência de esperança que a situação de vida possa mudar.

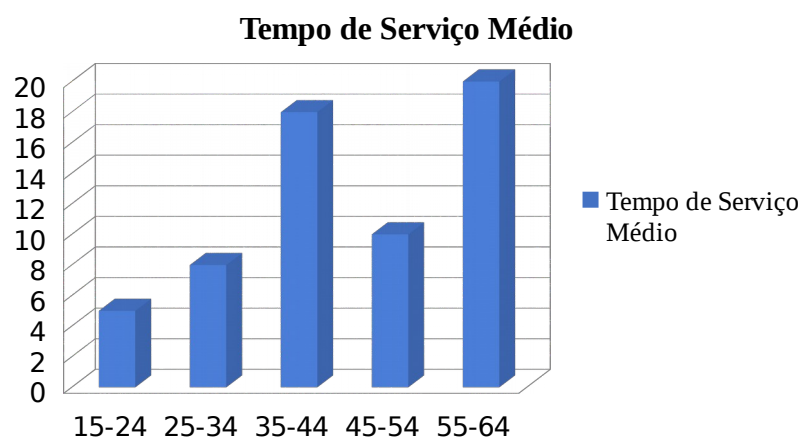


Analisando as entrevistas fornecidas pela equipa de fiscalização do Mercado de Xipamanine, deduz-se que no sector informal não é possível fazer uma análise da adesão do ISPC uma vez que a AT não os tem devidamente identificado no sistema, pois no grupo de sujeitos passivos pagantes deste imposto estão inclusos, sem distinção alguma tanto os operadores económicos informais como as pequenas e médias empresas registadas (portanto as consideradas formais). Contudo, com base nos dados do INE no inquérito do sector informal de 2005, deduz-se que há uma maior percentagem de trabalhadores do sector informal (75,2%) do que o sector formal (7.9%), o que a partida a haver uma adesão massiva dos operadores informais ao pagamento do ISPC fariam uma diferença substancial e positiva nas receitas do Estado.

De acordo com CHIVANGUE(2012), a economia informal alargou-se em Moçambique, passando a ganhar maior importância como opção de busca de rendimento adicional, emprego ou mesmo estratégia de sobrevivência e não a sua transformação em pequenos e médios empresários como previam os “consensos de Washington”.

O referido fenómeno é observado no mercado de Xipamanine e como demonstra no gráfico abaixo, existe uma tendência de estabilidade nas actividades realizadas neste sector, sendo comum indivíduos fazerem “carreira”, justificando-se deste modo a extensão da cobertura da segurança Social obrigatória os trabalhadores do sector informal, em função da parcela da população que a compõe e o tempo de serviço que comporta (PEDRO, 2018).

**Gráfico 3. Tempo de serviço por grupo etário mercado informal de Xipamanine**



Fonte: Elaborado pela autora

O gráfico 1 revela que quanto maior for a idade maior é o tempo de serviço no mercado de Xipamanine. Sendo que, os vendedores inquiridos dos seus 15 a 24 anos de idade o seu tempo de serviço foi de aproximadamente 6 anos. O tempo de serviço mais elevado é dos vendedores dos 55 a 64 anos de idade, que estão situados entre 20 ou mais anos de serviço.

Apesar do sector informal albergar a maior parte dos vendedores, as entrevistas no mercado de Xipamanine revelaram que *há uma falta de conhecimento e de divulgação das leis que faz com que muitos dos operadores informais paguem impostos sem saber o que estão a pagar e quanto devem pagar, e em alguns casos sem saberem que ao pagar a prestação de um serviço estão a pagar um imposto que posteriormente lhes será útil.*

- **Valor relativo do Imposto Simplificado em Moçambique.**

A tabela abaixo mostra o peso do ISPC em relação as receitas totais, correntes e fiscais. Neste contexto, fazendo-se uma analogia aos dados disponíveis, nota-se pelos valores das receitas oriundas do imposto simplificado para pequenos contribuintes estão muito aquém daquilo que seria do desejar.

Tabela 1: Peso da receita de ISPC nas receitas totais, correntes e fiscais.

Ano	Cobrança das Receitas Totais	Peso do ISPC	Cobranças Receitas correntes	Peso do ISPC	Receitas Fiscais	Peso do ISPC	ISPC
2015	47.401,50	0,45%	46.543,20	4.59%	39.199,00	0,0054593%	2,14
2016	57.431,80	4.16%	56.159,80	0,0426284%	47.310,80	0,0506016%	23,94
2017	81058,5	5.940%	79268,35	0,0607430%	68263,08	0,0705359%	150,98
2018	98615,1	8.297%	96835,6	0,0844937%	88341,9	0,0926174%	81,82

Fonte: Relatório de Actividade da Autoridade Tributaria de Moçambique, 2018, CGE, 2017.

Os dados da tabela acima revelam que apesar do ISPC mostrar uma tendência de aumento em termos de crescimento, o seu contributo na estrutura fiscal ainda é muito reduzido a olhar para o peso dos valores colectados ao longo dos anos.

### 4.3. A contribuição do imposto simplificado para pequenos contribuintes sobre as receitas fiscais de Moçambique.

O desempenho do ISPC no período entre 2015 a 2019 teve uma taxa variável com uma tendência de crescimento no que concerne a cobrança do ISPC. Pois, dos 100% previsto para ser arrecadado em 2015, houve um grau de realização de 115, 74%. Em 2017 por exemplo, foi um ano em que superou-se as expectativas em relação a cobrança do imposto, visto que dos 100% previsto houve uma cobrança de 150, 98%, com um grau de realização 35, 37% face ao ano anterior. A tabela a baixa resume esses dados.

Tabela 2: Novos contribuintes deste imposto

Anos	Orçamento	Cobranças efectivas	Grau % de Realização	Difencial
2015	111.281,64	146,16	115,74%	-----
2016	191.633,15	221,67	115,61%	0, 134%
2017	126.265,22	233,26	150,98%	35,37%
2018	210.180,55	235, 19	111,90 %	-39, 08
2019	215.491,75	247, 29	11, 47	-100, 43
Totais	854.852,31	1083,57	505,7	

Fonte: Relatório de Actividade da Autoridade Tributaria de Moçambique, 2018

Aliado aos resultados acima, de acordo com o relatório de Autoridade Tributaria de Moçambique (2018), há que frisar que em 2017, dos 14.255 contribuintes enquadrados no ISPC, foram registados 8.090 contribuintes do ISPC, o que representa uma realização de 53,93% face a meta do período. Em relação ao cadastro fiscal no âmbito do ISPC para o ano de 2019, o cenário mostra que de um programa de 50.000 registos fiscais em ISPC, foram registados 46.341 pequenos agentes económicos, dos quais 20.486 na região Sul, 16.572 na Região Centro e 9.283 na Região Norte.

O registo fiscal em sede deste imposto não foi além de 92,68%, representando um incumprimento na ordem de 7,32%, motivado por diversas razões, dos quais merecem referências a insuficiência de efectivos em locais de cobranças, e estando a operar-se com estagiários, disseminadores e outros voluntários, na sua maioria desmotivados por falta de incentivos básicos; e insuficiência de meios.

### 4.4. Importância do Imposto Simplificado do ponto de vista do Sujeito Passivo e da Autoridade Fiscal

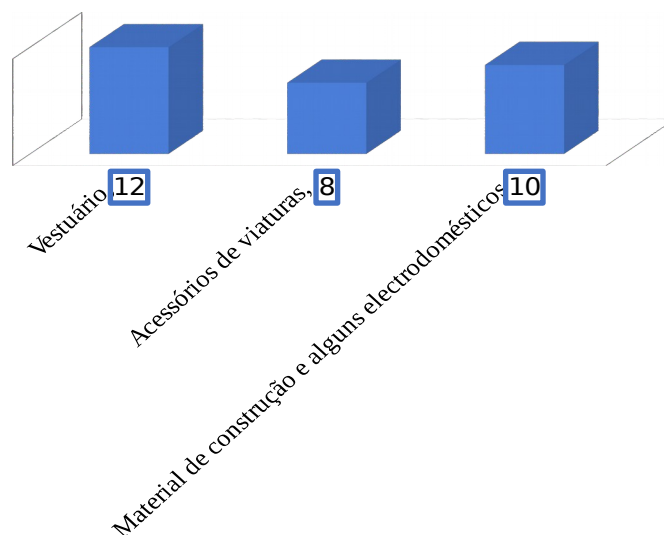
Antes de apresentar a importância do Imposto Simplificado do ponto de vista do sujeito passivo e da autoridade fiscal, importa apresentar as características dos vendedores informais do mercado de Xipamanine como segue:

Como mostra o gráfico a seguir, constata-se que neste mercado predomina maioritariamente operadores económicos informais jovens do sexo masculino vocacionados a venda de:

- Vestuário,
- Acessórios de viaturas,
- Material de construção e alguns electrodomésticos

Os bens acima mencionados por vezes são de proveniência duvidosa, portanto contrabandeados, e que esta acção está fora do controlo fiscal.

**Gráfico 4: Bens predominantes Revendidos por Jovens no Mercado de Xipamanine**



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Na tentativa de perceber as motivações dos vendedores informais no desenvolvimento dos seus negócios, os entrevistados alegaram que, desenvolvem este negócio para garantir o sustento deles e das suas famílias. Muitos dos operadores informais são chefes de família e não têm emprego no mercado formal. Sendo esta actividade praticada maioritariamente por mulheres, algumas delas são viúvas ou separadas e as outras fazem-no para reforçar a renda familiar para uma melhor estabilidade financeira na família.

A seguir pode-se notar alguns depoimentos dos entrevistados que o comércio informal surge como actividade alternativa para a sua ocupação, pois, caso contrário ficaria no desemprego. Esta força de trabalho que depende exclusivamente do comércio informal para sobreviver constitui

o maior número de inquiridos. Isto é evidente conforme mostra o entrevistado “A” afirmando:

- Referiu que tem 58 anos de idade, conseguiu fazer apenas a 7ª Classe, teve emprego no Estado onde as remunerações são baixas para o seu nível e a sua vida não seria fácil nas naquelas condições, se não praticasse o comércio informal. Assim, fazendo comércio informal de vestuário, para ele tornou-se na sua fonte principal de rendimentos e não tem outra perspectiva e saída para manter o seu equilíbrio financeiro senão continuar a praticar o comércio informal. Referiu ainda que consegue sustentar a sua família com base nesta actividade e ainda paga salários aos seus quatro empregados. (entrevista realizada no dia 11 de Outubro de 2021 no Mercado Xipamanine).
- Um outro grupo que participa no comércio informal surge como complemento de rendimentos baixos obtidos na actividade principal. Eles têm emprego formal, mas também desenvolvem uma outra actividade secundária no comércio informal. Fazem parte deste grupo quadros superiores da administração pública e dirigentes, trabalhadores não qualificados, pessoal dos serviços e vendedores, como afirma o nosso entrevistado a seguir:
- Referiu que é funcionário do aparelho do Estado, recebe mensalmente um salário que não é suficiente para suprir as despesas e assim foi preciso não parar sendo alternativa forçada a desenvolver outras actividades para ajudar a cobrir as despesas da sua família. Para além de vender no mercado de Xipamanine onde a maior parte do tempo fica o seu trabalhador, tem vendido alguns artigos da sua linha de comércio para os seus colegas” (Entrevista realizada no dia 20 de Outubro de 2021, no Mercado Xipamanine).

Tendo sido apreciadas as motivações dos vendedores, procurou-se entender a importância do ISPC para o sujeito passivo (os vendedores informais), e para tal, procurou-se em primeiro lugar entender o nível de pagamento do imposto.

Os dados inquiridos revelaram que a maioria dos vendedores não paga o ISPC, e a minoria tem consciência da importância do pagamento deste imposto. Todavia, os vendedores que não pagam imposto alegam não terem condição para o pagamento do imposto e referem que sentem desvantagem em pagá-lo.

As entrevistas feitas no mercado de Xipamanine, revelaram que muitos dos operadores informais pagam o imposto e as taxas sem saber:

- Porquê é que pagam imposto?
- Quando é que devem pagar o imposto?
- Quanto é que devem pagar?
- Quais são os benefícios do pagamento do imposto?

Com base nos dados recolhidos no campo, deduz-se que o sujeito passivo não reconhece a importância do Imposto Simplificado para os operadores do comércio informal. O esforço que tem sido levado a cabo pelo Governo de Moçambique revela um aumento significativo de novos pequenos contribuintes.

#### **4.5. Proposta da consciencialização tributária para o suporte financeiro da actividade do Estado**

As propostas avançadas neste trabalho são:

- Maior divulgação e educação dos potenciais contribuintes sobre o ISPC trazendo benefícios para cobrança de impostos, contribuindo deste modo para a construção de uma relação de legitimidade e confiança.
- A educação fiscal, como a principal medida, consistirá num método de ensino e aprendizagem que tem em vista consciencializar o cidadão sobre a função social do imposto, de como este pode promover a justiça social, incentivando-o a participar na aplicação, arrecadação e fiscalização do dinheiro público.

A relevância dessa medida, está no facto do processo educativo de conscientização fiscal favorecer a compreensão da importância da arrecadação tributária como fonte de financiamento do Estado e do papel do cidadão ao contribuir com o pagamento de tributos. Assim, o cidadão é estimulado a se perceber como agente financiador das políticas públicas e, como tal, responsável pela sua efetividade, motivando-se a participar ativamente da definição e do acompanhamento das políticas públicas para assegurar a correta aplicação dos recursos decorrentes da arrecadação tributária.

Sendo assim, a falta do conhecimento da importância do ISPC por lado dos vendedores impede que o mesmo se reconheça como agente financiador das políticas públicas,

dificultando a formação da consciência fiscal e o reconhecimento do seu pertencimento à comunidade como sujeito de direitos e deveres.

Nesse sentido, entende-se que a educação fiscal se propõe a ampliar a participação dos vendedores do mercado Xipamanine na gestão democrática do Estado, ao possibilitar os meios necessários à construção de conhecimentos sobre “a estrutura e funcionamento da Administração Pública, a função socioeconômica dos tributos e a aplicação dos recursos públicos” (PNEF, 2009, 1, p. 29), possibilitando o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão para o exercício do controle social.

Para garantir a efectividade da educação fiscal as autoridades municipais, assim como as autoridades fiscais devem garantir as mínimas condições dos vendedores informais, pois, nas entrevistas realizadas no mercado de Xipamanine, constatou-se que a maioria dos operadores económicos informais opera as suas actividades em condições não desejáveis dentro do mercado, prejudicando em grande os seus rendimentos.

As nossas propostas são igualmente alargadas para a melhoria de certas dificuldades que estes operadores vivem que merecem uma atenção da estrutura municipal, tais como:

- A existência de água canalizada;
- A construção de um sistema de drenagem;
- A existência de guardas para melhor zelo das suas mercadorias;
- A existência de espaço para conservação e armazenamento das mercadorias;
- Condições higiénicas favoráveis para confecção dos alimentos.

Algumas das condições criadas hoje em dia naquele mercado, foram financiadas pelos comerciantes para seu melhoramento.

Entretanto, para uma implementação do ISPC eficaz há que começar por avaliar as infraestruturas existentes nos mercados neste caso, e conclui-se que melhorando as condições dos mercados há uma maior possibilidade de satisfazer os operadores económicos informais, o que implica mudança de comportamento dos contribuintes. Nota-se que, a maioria dos operadores económicos informais querem sentir se prestigiados e desta forma eles sentem necessidade de ajudar o país a crescer.

A proposta avançada da necessidade de sensibilizar os potenciais contribuintes, através da educação fiscal, sobre a importância do pagamento do imposto para o desenvolvimento do País permitirá aos potenciais contribuintes para que possam cumprir voluntariamente com suas obrigações fiscais e, por outro lado, melhorar a capacidade de auditoria e combater a evasão fiscal.



## CONCLUSÃO

Procurou-se nesta pesquisa analisar o papel do imposto simplificado para pequenos contribuintes no alargamento da base tributária tendo como caso o *Mercado Informal de Xipamanine*. Feita a análise e interpretação dos dados, neste ponto apresentamos as principais ilações chegadas. Este imposto foi criado como forma de tornar o sector informal contribuinte das receitas do Estado, evitando deste modo a fuga ao fisco e a evasão fiscal. Neste caso, a falta de recursos humanos suficientes para um trabalho no campo eficaz; falta de cometimento, que faz com que poucos contribuintes paguem o imposto e a ausência de esperança que a situação de vida possa mudar são alguns factores que contribuem para o não alcance de resultados desejados da implementação do ISPC.

Em relação a contribuição do imposto simplificado para pequenos contribuintes sobre as receitas fiscais de Moçambique, o resultado mostra que desde o ano da implementação desse imposto (2009), passou de 2,14 milhões de meticais para 81,82 milhões de meticais, dois anos depois (2012). Este cenário mostra que o imposto vai ganhando certa aderência em termos de preferência do público. Apesar de que o imposto simplificado para pequenos contribuintes constituiu uma mais-valia para o crescimento das receitas fiscais em Moçambique, os resultados da pesquisa confirmam que no sector informal não é possível fazer uma análise da adesão dos pequenos contribuintes do ISPC uma vez que a Autoridade Tributária não os têm devidamente identificado no sistema, pois no grupo de sujeitos passivos pagantes deste imposto estão inclusos, sem distinção alguns tanto os operadores económicos informais como as pequenas e médias empresas registadas.

E apesar do sector informal albergar a maior parte dos vendedores constatou-se que há uma falta de conhecimento e de divulgação das leis que faz com que muitos dos operadores informais paguem impostos sem saber o que estão a pagar e quanto devem pagar, e em alguns casos sem saberem que ao pagar a prestação de um serviço estão a pagar um imposto que posteriormente lhes será útil.

Das várias dificultadas encontradas para o funcionamento do ISPC é a falta de um registo formalizado destes trabalhadores nem uma preocupação em conhecer seu efectivo,

composição etário-sexual, estando a relação com a administração dos mercados restrita ao pagamento das taxas previstas por legislação específica.

Portanto, verificou-se que a maioria dos vendedores não paga o ISPC, e a minoria tem consciência de quanto é importante o pagamento deste imposto. Este facto é devido a falta da educação fiscal, pois, esta pesquisa constatou que os vendedores não pagantes alegam não ter condição para o pagamento do imposto e sentirem desvantagem em pagá-lo, aliado a isso, muitos dos operadores informais pagam o imposto e as taxas sem saber para e porquê deste pagamento, o que faz com que estes estejam insatisfeitos com o facto de estarem a pagar algo que não vêm qual o seu benefício.

Portanto, a falta do conhecimento da importância do ISPC por lado dos vendedores impede que o mesmo se reconheça como agente financiador das políticas públicas, dificultando a formação da consciência fiscal e o reconhecimento do seu pertencimento à comunidade como sujeito de direitos e deveres.

## **SUGESTÕES**

Para melhoramento das medidas de implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, alargando deste modo a base tributária sugere-se:

- Harmonização entre o Conselho municipal da Cidade de Maputo e Autoridade Tributária para melhoramento das condições de mercado, e conseqüentemente com as condições melhoradas seriam mais pessoas contribuindo de forma cívica e ciente dos seus deveres como cidadão para as receitas do Estado, isto é, quanto melhor as infra-estruturas melhor a satisfação dos contribuintes;
- Harmonização e coordenação entre a Autoridade Tributária e o Instituto Nacional de Estatística para obtenção de dados estatísticos recentes e fiáveis para um maior conhecimento dos operadores económicos informais pagantes deste imposto;
- Maior controlo por parte dos fiscais dos mercados quanto ao número de contribuintes dentro do mercado e se estes estão a cumprir com as suas obrigações fiscais;
- Aumento de campanhas educativas bem definidas e bem executadas, utilizando os mídias e as novas tecnologias;

- Suporte técnico para preenchimento dos documentos no local de actividade dos beneficiários nas campanhas;

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACIS, Associação de Comércio e Indústria (2011). *Quadro Legal para Impostos em Moçambique*. Maputo: ACIS.

AMARAL, Ilídio (2005). *Importância do Sector Informal da Economia Urbana em Países da África Subsahariana*. Finisterra. Lisboa

BOWEN, Nina (2000). *Traders and Livelihood Strategies in Post-Conflict Zambézia Province, Mozambique*. Tese de Doutoramento. London School of Economics and Political Science.

BRAIMO, Ibraimo. (2002). *O Direito e a Fiscalidade: Um Contributo para o Direito Fiscal Moçambicano*. ART C

CHICHAVA, J. (1998). *O Sector Informal e as Economias Locais, Ministério de Administração Estatal*. Maputo.

COUTINHO, Rafael. (2014). A História do Comércio. Disponível em: <<http://cultura.culturamix.com/curiosidades/a-historia-do-comercio>>. Acesso em: 11 de Janeiro de 2021

CRUZ; SILVA, Teresa, (2005). *A organização dos trabalhadores do sector informal dos mercados de Maputo e sua acção na promoção de melhores condições de vida e trabalho. O papel da Associação dos Operadores e Trabalhadores do sector informal*. Bureau Internacional do Trabalho. Genebra,

DE SÁ PASCHOAL, Andressa et al. (2013). *ECONOMIA INFORMAL*,

EVANS, L. Veja as vantagens e desvantagens de formalizar o negócio em tempos de crise. 2015. Disponível em: . Acesso em: 01 de Abril de 2021.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (2009). *Métodos de Pesquisa*.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (2009). *Métodos de pesquisa*. Plageder,

GIL, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisas*. 4. Ed. São Paulo: Atlas,

GIL, A. Carlos. (2002). *Como Elaborar Projectos de Pesquisa*. Editoras São Paulo.

HALLAK, J.; Nmir, K. & Kozovits, L. (2009). *Sector e emprego informal no Brasil: análise dos resultados da nova série do sistema de contas nacionais 2000-2006*. Brasil.

- INE, (2005). *O Sector Informal em Moçambique*, Resultados do Primeiro Inquérito Nacional.
- INE, (2009). *O Sector Informal em Moçambique: Estudos Temáticos*. Maputo.
- KANITZ, S. Artigos do Terceiro Setor: O que é o Terceiro Setor? Disponível em: . Acesso em: 11 de Janeiro de 2021
- LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade (2001). *Metodologia do trabalho científico*. Ed: Editora Atlas, São Paulo.
- LOPES, C. (1999), *o Sector Informal e desenvolvimento: estudo de caso em Luanda*,
- LOPES, C. (2004), *Elementos para a compreensão do sector informal urbano nos países em desenvolvimento*, in fricadebate.iscte.pt/mercadoinformal.htm, extraído da Internet no dia 03/01/2021.
- Lopes, Carlos. M. M. G. F. (1999). *O Sector Informal e o Desenvolvimento: Estudo de caso em Luanda*. Comunicação apresentada ao II Congresso de Estudios Africanos En El Mundo Ibérico.
- MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ª ed. São Paulo: Editora atlas.
- NAZARÉ, Domingas *Mercado informal em Angola*. Associação Académica - África Debate, 2006.
- NOGUEIRA, Michelle. História do comércio. 2015. Disponível em: <<http://www.estudopratico.com.br/historia-do-comercio/>>. Acesso em: 11 de Janeiro de 2021
- NORONHA, G. Eduardo. (2003). “*Informal*”, *Ilegal, Injusto. Percepções do mercado de trabalho no Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo Disponível em: <http://www.scielo.php>. Acesso em: 20 de Janeiro de 2021.
- OSSEMANE, Rogerio (2011). *Desafios de expansao das receitas fiscais em mocambique*. Maputo: IESE
- PERRY, G. E.; MALONEY, W. F.; ARIAS, O. S.; FAJNZYLBER, P.; MASON, A. D.; SAAVEDRACHANDUVI, J. *Informality - exit and exclusion*. World Bank, 2007.
- PNUD, (2008). *O Papel das tecnologias de Informação e Comunicação na Realização dos Objectivos de desenvolvimento do Milénio*.
- PORTAL SÃO FRANCISCO. Dia do Comércio. 2016. Disponível em: <<http://www.portalsaofrancisco.com.br/calendario-comemorativo/dia-do-comercio>>. Acesso em: 11 de Janeiro de 2021
- QUE CONCEITO. Conceito de Setor privado. 2015. Disponível em: <<http://queconceito.com.br/setorprivado>>. Acesso em: 12 de Março de 2021.

RAMOS, L. (2007). O desempenho recente do mercado de trabalho brasileiro: tendências, fatos estilizados e padrões espaciais. IPEA. (Texto para Discussão, n. 1255).

RAMOS, L.; BRITTO, M. (2004). O funcionamento do mercado de trabalho metropolitano brasileiro no período 1991-2002: tendências, fatos estilizados e mudanças estruturais. IPEA,

RAMOS, L.; BRITTO, M. (2004). O funcionamento do mercado de trabalho metropolitano brasileiro no período 1991-2002: tendências, fatos estilizados e mudanças estruturais. IPEA.

USAID (2009). *Revisão do PARPA II-Sistema Tributário em Moçambique*. Maputo: Nathan Associates Inc, Volume I.

VERGARA, Sylvia C. (2005). *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. 6ª Edição. São Paulo: Editora Atlas.

## LEGISLAÇÃO

- **Constituição da República de Moçambique**. Escolar Editora. Maputo, Moçambique. 2004.
- **Lei nº 15/2002 de 26 de Junho**. *Estabelece os princípios de organização do Sistema Tributário da República de Moçambique*, define as garantias e obrigações do contribuinte e a da administração tributária, e revoga a Lei nº 3/87, de 19 de Janeiro e a Lei nº 8/88, de 21 de Dezembro.
- **Lei nº 5/2009 de 12 de Janeiro**. *Aprova o Código do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes*.
- **Decreto nº 14/2009 de 14 de Abril**. *Aprova o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes*.